



EDITAL N.º 060/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N° 23105.031167/2025-14.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área de concentração e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. **Área de Concentração:** Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1. **Linha de pesquisa 1 - Conservação dos Recursos Naturais:** Identificação, avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia.

1.2.1.2. **Linha de pesquisa 2 - Dinâmicas Socioambientais:** Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando a produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.2.1.3. **Linha de pesquisa 3 – Biotecnologia e Sustentabilidade:** Desenvolve estudos em espécies da Amazônia com aplicação em diferentes áreas, usando a biotecnologia para melhorar a qualidade de vida da população com foco na sustentabilidade e conservação.

1.3. A lista dos docentes do PPGCASA e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no sítio ppgcasa.ufam.edu.br.

1.4. Informações sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, ou na Secretaria do Programa, localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGCASA.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas para o mestrado e 4 (quatro) etapas para o doutorado.

1.7. Em caso de não comparecimento a qualquer etapa eliminatória, o candidato será eliminado. Em caso de não comparecimento a qualquer etapa classificatória, será atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.

1.9. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção.

1.10. Os candidatos aprovados e não classificados, se houver, constituirão listas de espera por linha de pesquisa na ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.



1.11. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados e classificados.

1.12. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCASA decida ampliar, até antes da divulgação da classificação final preliminar, por linha de pesquisa, o número de vagas originais deste edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.

1.12.1. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

1.13. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.14. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.14.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de mestrado: 13 (treze) vagas regulares e 6 (seis) vagas suplementares; e para o curso de doutorado: 13 (treze) vagas regulares e 4 (quatro) vagas suplementares. Ao todo, serão ofertadas **19 vagas para o mestrado** e **17 vagas para o doutorado**. A distribuição de vagas por linha de pesquisa encontra-se na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição de vagas por linha de pesquisa.

| MESTRADO | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| Linha de Pesquisa | Vagas Regulares | Vagas Suplementares | Total |
| Dinâmicas Socioambientais | 1 | 1 | 19 vagas |
| Conservação de Recursos Naturais | 6 | 2 | |
| Biotecnologia e Sustentabilidade | 6 | 3 | |
| DOUTORADO | | | |
| Linha de Pesquisa | Vagas Regulares | Vagas Suplementares | Total |
| Dinâmicas Socioambientais | 1 | 0 | 17 vagas |
| Conservação de Recursos Naturais | 6 | 2 | |
| Biotecnologia e Sustentabilidade | 6 | 2 | |

2.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12/portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.



2.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.2.5 quanto a veracidade da autodeclaração.

2.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas.

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

2.6. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e cotas de orientação das linhas de pesquisa.

2.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/imagens/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.8. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.9. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.11. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.12. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.13. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da Resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.14. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato que demonstrar situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.

3.1.1 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no site <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, no período explicitado no Anexo III e IV.

3.1.2 No supracitado formulário é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em **arquivo único** no formato PDF:

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);

II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 11.016, de 29 de março de 2022.



III. Comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

3.1.3. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante declaração, comprovação e justificativa de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA.

3.1.4. O resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, conforme indicado nos anexos III e IV.

3.2. O período de inscrições dos candidatos para o Processo de Seleção será de 19/09/2025 a 26/09/2025.

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail (selecaoppgcasa2026@gmail.com), tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1.1. Além do formulário de inscrição, constante no anexo V, é obrigatório o envio dos documentos listados abaixo:

I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);

II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;

III. Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos) ou Comprovante da taxa de inscrição/GRU (para todos os demais candidatos);

IV. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

V. Projeto de Pesquisa em **arquivo PDF separado**.

3.2.1.1.1. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão enviar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.2.1.1.1.1. Para candidatos autodeclarados indígenas, enviar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.

3.2.1.1.1.2. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, devem enviar documento de autodeclaração, constante no anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

3.2.1.1.3. Os itens I a IV, elencados no tópico 3.2.1.1, devem ser enviados em **arquivo único** no formato PDF, bem como, quando for o caso, os citados nos subitens 3.2.1.1.1.1 e 3.2.1.1.1.2.

3.2.2. O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 09/2025.

Vencimento: 26/09/2025.

Valor da taxa de inscrição:

Mestrado: R\$ 100,00 (Cem reais).

Doutorado: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).



3.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. O candidato que apresentar comprovante de agendamento de pagamento terá sua inscrição indeferida.

3.2.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.2.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção, o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.2.6. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.2.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada.

3.2.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificado no item 3.2.1 deste edital.

3.2.8.1. A homologação preliminar e a homologação final das inscrições será divulgada no site <https://ppgcasa.ufam.edu.br/>, no período explicitado no Anexo III e IV.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório com peso 2 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.

4.1.2. **Etapa II - Análise do Projeto de Pesquisa da Dissertação**, de caráter eliminatório com peso 1 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado.

4.1.3. **Etapa III - Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês**, de caráter classificatório, com peso 1 e notas de 0 a 10.

4.1.4. **Etapa IV – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.3. A fase eliminatória do mestrado será composta pela Prova de Conhecimentos Específicos (Etapa I) e Análise do Projeto de Pesquisa da Dissertação (Etapa II).

4.4. Etapa I – Prova de Conhecimentos Específicos:

4.4.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Específicos será realizada conforme data indicada no anexo III, das 09h00min às 12h00min, horário de Manaus.

4.4.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Conhecimentos Específicos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br, conforme data citada no anexo III.

4.4.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.4.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.4.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

4.4.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.



4.4.7. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a escrita pelo próprio.

4.4.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.4.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.4.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.

4.4.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos Específicos estão indicadas no site do PPGCASA – www.ppgcasa.ufam.edu.br.

4.4.12. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta por 5 (cinco) questões objetivas, cada uma valendo 1,0 ponto e 1 (uma) questão dissertativa, valendo 5,0 pontos.

4.4.13. Na avaliação da questão dissertativa, a Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios: capacidade de assimilação e síntese dos textos lidos (2,0 pontos), coerência e estruturação do discurso (1,0 ponto), respeito às normas gramaticais (1,0 ponto), e organização e coerência textual (1,0 ponto).

4.4.14. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos Específicos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.

4.4.15. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo III.

4.5. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa da Dissertação:

4.5.1. O projeto deve ser constituído pelos seguintes itens: introdução (tema da investigação e definição do objeto), justificativa (motivação pessoal e acadêmica), objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos e técnicas de coleta, cronograma de atividades, orçamento e referências.

4.5.2. O projeto deve ter, no máximo, 15 páginas. Os projetos que apresentarem mais de 15 páginas serão eliminados.

4.5.3. A análise do projeto será realizada pela banca examinadora, nas datas informadas no anexo III, seguindo as orientações apresentadas no tópico 4.5.6.

4.5.4. A banca examinadora poderá, havendo necessidade, designar avaliadores *ad hoc* para apreciar os projetos submetidos, sendo 2 por candidato, no mínimo.

4.5.5. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação a propriedade intelectual.

4.5.6. A pontuação será inferida com base nos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1. Caracterização da proposta como projeto de pesquisa e adequação às linhas de pesquisa evidenciadas no edital | 2,00 |
| 2. Coerência e consistência entre objetivos e metodologia | 3,00 |



| | |
|---|-------|
| 3. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico | 2,00 |
| 4. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental | 2,00 |
| 5. Exequibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma de atividades | 0,50 |
| 6. Atendimento às normas de formatação do projeto | 0,50 |
| Total | 10,00 |

4.5.7. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo III.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.6. Apenas os candidatos habilitados nas Etapa I e II poderão participar da fase classificatória.

4.7. Etapa III – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira - Inglês

4.7.1. Data e horário: a Prova de Proficiência será realizada conforme data informada no Anexo III, das 9h00min às 12h00min, horário de Manaus;

4.7.2. Local: a prova ocorrerá estritamente no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Proficiência serão divulgados no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo III.

4.7.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Proficiência com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

4.7.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

4.7.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.7.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

4.7.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

4.7.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

4.7.9. Será permitido a consulta de dicionário Português-Inglês e Inglês-Português;

4.7.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

4.7.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;

4.7.12. A Prova de Proficiência em Língua estrangeira será composta por 10 questões dissertativas ou de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 ponto, versando sobre leitura e interpretação de textos técnico-



científicos da área de ciências do ambiente. As perguntas e respostas da prova de proficiência serão formuladas em português;

4.7.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;

4.7.14. O resultado preliminar da Etapa III será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo III.

4.8. Etapa IV – Prova de Títulos:

4.8.1. No período indicado no anexo III, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo I, digitalizados e salvos em um único arquivo no formato PDF para o e-mail ppgcasaselecao2026@gmail.com.

4.8.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.8.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I.

4.8.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção.

4.8.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.

4.8.6. O resultado preliminar da Etapa IV será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo III.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. **Etapa I – Avaliação do Projeto de Pesquisa da Tese**, de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado;

5.1.2. **Etapa II – Defesa Argumentativa do Projeto de Pesquisa da Tese**, de caráter classificatório, com peso 2 e notas de 0 a 10.

5.1.3. **Etapa III - Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira**, de caráter classificatório, com peso 1 e notas de 0 a 10.

5.1.4. **Etapa IV – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 2.

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa I – Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese escrito:

5.2.1. A entrega de Projeto de Tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato digital. A realização dessa etapa acontecerá conforme datas informadas no anexo IV.

5.2.2. O Projeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. **Título:** Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática da pesquisa e as principais questões do trabalho. Sugerimos fortemente a inclusão de um subtítulo.



B. **Resumo e palavras-chave:** texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras-chave, separadas por vírgula, contendo termos que não constem no título.

C. **Introdução:** apresentação do tema e definição do objeto situando ambos no âmbito da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. **Justificativa:** motivação pessoal e razões de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. **Objetivos:** redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. É obrigatório inserir o objetivo geral e os objetivos específicos.

F. **Referencial teórico e analítico:** devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem contestação) do trabalho e uma apreciação do estado-da-arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e de sua abordagem teórico-metodológica.

G. **Vinculação do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado:** justificar a vinculação do Projeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. **Procedimentos Metodológicos:** indicação da abordagem metodológica e das técnicas de coleta de dados e as formas de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. **Orçamento:** Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. **Cronograma:** Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. **Referências:** listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do Projeto.

5.2.3. Deverá ter no máximo 20 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11 a 12.

5.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os subitens do item 1.2.1, com a qual o Projeto está relacionado.

5.2.5. Na primeira fase de avaliação, os projetos serão avaliados por dois consultores *ad hoc* indicados pela Banca Examinadora, que podem ser professores do programa ou membros externos com o título de doutorado.

5.2.6. Os Projetos recomendados serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do Projeto e apresentação do tema e justificativa – 2,5 pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2,5 pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2,5 pontos; referencial teórico – 2,5 pontos.

5.2.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero).

5.2.8. Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das duas notas atribuídas.

5.2.9 O resultado preliminar da Etapa I será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo IV.



5.3. Etapa II – Defesa Argumentativa do Projeto de Tese: Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes itens:

5.3.1. Data e horário: a Etapa II será realizada conforme datas informadas no Anexo IV, das 8h às 12 horas e 14h às 18 horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da Etapa I, publicada no site do programa.

5.3.2. Local: a Etapa II ocorrerá no Centro de Ciências do Ambiente – CCA. O horário da defesa individual será divulgado no site www.ppgcasa.ufam.edu.br, conforme data informada no Anexo IV.

5.3.3. A apresentação e defesa argumentativa do Projeto terá duração máxima de 30 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais, sendo 15 minutos para apresentação pelo (a) candidato (a) e 15 minutos para arguição pela Banca Examinadora. Esta etapa será gravada.

5.3.4. A defesa argumentativa consistirá na arguição individual do (a) candidato (a) pela Banca Examinadora.

5.3.5. Os aspectos avaliados serão: capacidade de organizar e expor as ideias do Projeto e sua exequibilidade (5,0 pontos), capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise, da justificativa, objetivos e da metodologia do Projeto (5,0 pontos).

5.3.6. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual aos candidatos(as), sendo um total de 5 pontos para apresentação e 5 pontos para arguição. A nota do (a) candidato (a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.3.6.1. A Banca Examinadora e a Coordenação do PPGCASA não serão responsabilizadas por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica durante a defesa.

5.3.7. O resultado preliminar da Etapa II será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo IV.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

5.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta etapa.

5.5. Etapa III – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira - Inglês

5.5.1. Data e horário: a Prova de Proficiência será realizada conforme data informada no Anexo IV, das 9h00min às 12h00min, horário de Manaus;

5.5.2. Local: a prova ocorrerá estritamente no Campus da UFAM em Manaus/AM. Os locais da Prova de Proficiência serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br, conforme data informada no Anexo IV;

5.5.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Proficiência com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.5.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.5.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

5.5.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

5.5.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;



5.5.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

5.5.9. Será permitido a consulta de dicionário Português- Inglês e Inglês-Português;

5.5.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

5.5.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;

5.5.12. A Prova de Proficiência em Língua estrangeira será composta por 10 questões dissertativas ou de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 ponto, versando sobre leitura e interpretação de textos técnico-científicos da área de ciências do ambiente. As perguntas e respostas da prova de proficiência serão formuladas em português;

5.5.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Proficiência for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;

5.5.14. O resultado preliminar da Etapa III será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo IV.

5.6. Etapa IV - Prova de Títulos

5.6.1. No período informado no anexo IV, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo II, digitalizados e salvos em arquivo único no formato PDF para o e-mail ppgcasaselecao2026@gmail.com.

5.6.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

5.6.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.

5.6.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo II. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção.

5.6.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.

5.6.6. O resultado preliminar da Etapa IV será divulgado no site do PPGCASA (www.ppgcasa.ufam.edu.br), conforme data informada no Anexo IV

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e do Doutorado, classificados em ordem decrescente conforme Nota Final (NF), dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 2).

6.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{2 \times NPCE + 1 \times NAP + 1 \times NPP + 2 \times NPT}{6}$$



Doutorado:

$$NF = \frac{3 \times NAP + 2 \times NADA + 1 \times NPP + 2 \times NPT}{8}$$

Onde:

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

NAP = Nota da Avaliação do Projeto.

NADA = Nota da Avaliação da Defesa Argumentativa.

NPP = Nota da Prova de Proficiência

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos do curso de mestrado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Com maior Nota na Avaliação do Projeto.
- c) Com maior Nota na Prova de Títulos.
- d) Mais idoso.

6.5. Na hipótese de igualdade da Nota Final entre os candidatos do curso de doutorado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na apresentação e defesa do Projeto de tese.
- b) com maior nota na avaliação do Projeto.
- c) com maior nota na Prova de Títulos.
- d) mais idoso.

6.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.7. O resultado preliminar da Classificação Final será divulgado conforme consta no calendário do certame, anexo III para o mestrado, anexo IV para o doutorado.

7. DOS RECURSOS

7.1. prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

7.4. O processo do recurso deverá ser enviado ao e-mail ppgcasaselecao2026@gmail.com.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do requerente.

7.7. Qualquer recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGCASA e/ou o Programa em si será preliminarmente indeferido.



8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, conforme constam nos Anexos III e IV, no horário de 9h00min às 12h00min e de 14h00min as 17h00min, na Secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Uma Foto 3x4 recente.

8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

8.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou declaração e conclusão.

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.1.7. Cópia do comprovante de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso (para o doutorado).

8.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de entrega da documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.

9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento às exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.

9.3. Critérios para Concessão de Bolsas que serão adotados pela Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências das agências de fomento (CAPES, FAPEAM ou CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão prioridade no recebimento de bolsas os candidatos sem vínculo empregatício.

9.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornarem públicos.

9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.6. Não serão fornecidas informações por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 18 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser "Adriana Malheiro Alle Marie".

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - MESTRADO

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados de atividades realizadas.

| TIPO | No. de ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|--|--------------|---|--|
| Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN) | 1 | Qualis A1 a B1 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES | 5,0 pontos/ cada |
| | 2 | Qualis B2 a B5 em pelo menos uma área de avaliação da CAPES | 2,5 pontos/cada |
| | 3 | Qualis C e demais | 0,5 ponto/cada |
| Livro com temática técnico/científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN | 4 | Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN) | 4,0 pontos/cada |
| | 5 | Capítulos editados no país (com ISBN) | 2,0 pontos/cada |
| | 6 | Capítulos editados no exterior (com ISBN) | 3,0 pontos/cada |
| Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN) | 7 | Resumo | 0,5 ponto/cada |
| | 8 | Resumo expandido | 1,0 ponto/cada |
| | 9 | Trabalho completo | 1,5 pontos/cada |
| Trabalhos Técnicos e Consultorias | 10 | Relatório de trabalho realizado | 0,5 ponto/cada até 5 pontos |
| Apresentações Orais em Congresso (Seminário ou similares) com Comitê de Avaliação | 11 | Apresentação oral ou de banner em evento nacional* | 0,15 ponto cada |
| | 12 | Apresentação oral ou de banner em evento internacional* | 0,25 ponto cada |
| Produção Artística/Cultural | 13 | Artes cênicas | 0,5 ponto/cada até 2 pontos |
| | 14 | Música | 0,5 ponto/cada até 2 pontos |
| | 15 | Artes Visuais | 0,5 ponto/cada até 2 pontos |
| | 16 | Outras produções | 0,5 ponto/cada até 2 pontos |
| Formação Acadêmica | 17 | Especialização na área de ciências ambientais e afins | 1,0 ponto/cada até 2 pontos |
| | 18 | Especialização em outra área | 0,5 ponto/cada até 1 ponto |
| Atividades Acadêmicas | 19 | Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento | 1,0 ponto/cada até 5 pontos |
| Intercâmbio Acadêmico | 20 | Realização de intercâmbio Acadêmico | 1,0 (no exterior) cada até 2 pontos 0,5 (no país) cada até 1 pontos |
| Bolsa de Iniciação Científica | 21 | Participação em Programa de Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento - PET | 0,5 (no país) cada até 3 pontos |

(*) não será considerado se já indicado como publicação em Anais de eventos.



ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - DOUTORADO

1. O currículo deve estar inserido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Produção Intelectual

| TIPO | Nº. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|--|--------------|---|-----------------------------|
| Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN) | 1 | Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação | 5,0 pontos/ cada |
| | 2 | Qualis B3 a B5 em pelo menos uma área de avaliação | 2,5 pontos/cada |
| | 3 | Qualis C e demais | 0,5 ponto/cada |
| Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN | 4 | Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN) | 4,0 pontos/cada |
| | 5 | Capítulos editados no país (com ISBN) | 2,0 pontos/cada |
| | 6 | Capítulos editados no exterior (com ISBN) | 3,0 pontos/cada |
| Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN) | 7 | Resumo | 0,5 ponto/cada |
| | 8 | Resumo expandido | 1,0 ponto/cada |
| | 9 | Trabalho completo | 1,5 pontos/cada |
| Trabalhos técnicos e consultorias | 10 | Relatório de trabalho realizado | 0,5 ponto/cada até 5 pontos |
| Produção Artística/Cultural | 11 | Artes cênicas | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 12 | Música | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 13 | Artes Visuais | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 14 | Outras produções | 1 ponto/cada até 2 pontos |

II – Atividade Acadêmica

| TIPO | No. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|--|--|
| Ensino em curso de graduação | 15 | Disciplina completa (semestre letivo) na graduação | 0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos) |
| Orientação de discente de graduação | 16 | TCC, monitoria ou PIBIC | 1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos) |
| Participação em projeto | 17 | Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento | 1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos) |

III – Formação

| TIPO | No. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|--------------|--|-------------------------------|
| Atividade de Formação | 18 | Especialização (*) | 1,0 ponto/cada até 2,0 pontos |
| | 19 | Mestrado na área de ciências ambientais (**) | 10,0 pontos |
| | 20 | Mestrado em outras áreas (**) | 5,0 pontos |

(*) na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preenchem os requisitos da legislação específica.

(**) apenas um mestrado poderá ser declarado para fins de pontuação.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O MESTRADO

| EVENTOS | DATA | LOCAL |
|---|---------------------------------|---|
| Impugnação do edital | 03 dias úteis após a publicação | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU | 19/09/2025 a 26/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Período para solicitação de isenção | 17/09/2025 a 19/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição | 22/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 23/09/2025 a 24/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final dos pedidos de isenção inscrição | 25/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Homologação preliminar das inscrições | 30/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 01/10/2025 a 02/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Homologação final das inscrições | 03/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Divulgação dos locais/salas da Prova de Conhecimentos Específicos | 03/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos | 07/10/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado preliminar da Etapa I | 14/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I | 15/10/2025 a 16/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 17/10/2025 a 20/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Divulgação resultado final da Etapa I | 21/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa II: Análise do Projeto | 22/10/2025 a 26/10/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado preliminar da Etapa II | 27/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II | 28/10/2025 a 29/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 30/10/2025 a 31/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final da Etapa II | 03/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Divulgação dos locais/salas da Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês | 03/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa III – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês | 05/11/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |



| | | |
|--|-------------------------|---|
| Resultado preliminar da Etapa III | 07/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa III | 10/11/2025 a 11/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 12/11/2025 a 13/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final da Etapa III | 14/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa IV - Envio dos documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados na etapa anterior | 14/11/2025 a 17/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado preliminar da Etapa IV | 18/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa IV | 19/11/2025 a 21/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 24/11/2025 a 25/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final da Etapa IV | 26/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Divulgação do resultado preliminar da classificação final | 28/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 01/12/2025 a 02/12/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Convocação para o procedimento de Heteroidentificação | 03/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Procedimento de Heteroidentificação | 04/12/2025 a 05/12/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado Preliminar da Heteroidentificação | 08/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 09/12/2025 a 10/12/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado Final da Heteroidentificação | 11/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Classificação final | 11/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período regular de matrícula dos aprovados | 02/03/2026 a 10/03/2026 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O DOUTORADO

| EVENTOS | DATA | LOCAL |
|--|---------------------------------|---|
| Impugnação do edital | 03 dias úteis após a publicação | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU | 19/09/2025 a 26/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Período para solicitação de isenção | 17/09/2025 a 19/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição | 22/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 23/09/2025 a 24/09/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final dos pedidos de isenção inscrição | 25/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Homologação preliminar das inscrições | 30/09/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 01/10/2025 a 02/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Homologação final das inscrições | 03/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa I: Avaliação de Projeto | 04/10/2025 a 12/10/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa I | 13/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I | 14/10/2025 a 15/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 16/10/2025 a 17/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final da Etapa I | 20/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Divulgação dos locais de realização da Etapa II | 20/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa II: Defesa Argumentativa do Projeto | 21/10/2025 a 24/10/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado preliminar da Etapa II | 27/10/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II | 28/10/2025 a 29/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 30/10/2025 a 31/10/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado Final da Etapa II | 03/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |



| | | |
|---|-------------------------|---|
| Divulgação dos locais/salas da Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês | 03/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa III – Prova de Proficiência em Leitura e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira – Inglês | 05/11/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado preliminar da Etapa III | 07/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa III | 10/11/2025 a 11/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 12/11/2025 a 13/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado Final da Etapa III | 14/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Etapa IV: Envio dos documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados na etapa anterior | 14/11/2025 a 17/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado preliminar da Etapa IV | 18/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa IV | 19/11/2025 a 21/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Interposição de Recursos | 24/11/2025 a 25/11/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado final da Etapa IV | 26/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Resultado preliminar da classificação final | 28/11/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Classificação Final | 01/12/2025 a 02/12/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Convocação para o procedimento de Heteroidentificação | 03/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Procedimento de Heteroidentificação | 04/12/2025 a 05/12/2025 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |
| Resultado Preliminar da Heteroidentificação | 08/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Interposição de Recursos | 09/12/2025 a 10/12/2025 | ppgcasaselecao2026@gmail.com |
| Resultado Final da Heteroidentificação | 11/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

| | | |
|--|----------------------------|---|
| Classificação final | 11/12/2025 | https://ppgcasa.ufam.edu.br/ |
| Período regular de matrícula dos aprovados | 02/03/2026 a 10/03/2026 | Centro de Ciências do Ambiente (CCA) |



ANEXO V

Formulário de Inscrição para Processo Seletivo PPGCASA - 2025

Candidato ao Mestrado

Candidato ao Doutorado

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

| | | | | | |
|----------------------|--------------------|--|--------|------|--|
| CPF | | Nome completo, sem abreviações como registradas no RG/CPF. | | | |
| Data de nascimento | Sexo | Nacionalidade | E-mail | | |
| / / | () masc. () fem. | | | | |
| Endereço residencial | | | | | |
| CEP | Cidade | UF | DDD | Fone | |
| - | | | | | |

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Agronomia | <input type="checkbox"/> Geografia |
| <input type="checkbox"/> Administração | <input type="checkbox"/> Letras |
| <input type="checkbox"/> Biologia | <input type="checkbox"/> Licenciatura Plena em Ciências |
| <input type="checkbox"/> Biotecnologia | <input type="checkbox"/> Química |
| <input type="checkbox"/> Direito | <input type="checkbox"/> Serviço Social |
| <input type="checkbox"/> Economia | <input type="checkbox"/> Zootecnia |
| <input type="checkbox"/> Eng. Ambiental | <input type="checkbox"/> Outros Qual? _____ |
| <input type="checkbox"/> Eng. de Alimentos | |
| <input type="checkbox"/> Eng. de Pesca | |
| <input type="checkbox"/> Eng. Florestal | |

| | | |
|-----------------------|------------------|-----------|
| Instituição (Mês/Ano) | Início (Mês/Ano) | Conclusão |
| / | / | / |

Você foi aluno de Iniciação Científica (PIBIC)?

Caso sim, qual o período?

() Sim () Não

3 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO (se tiver tempo integral disponível para cursar a pós-graduação, deixe em branco)

| | | | | |
|--|----------------------|---|-------|---------|
| Instituição (universidade, centro, empresa etc.) | | Sigla | | |
| Órgão (instituto, faculdade etc.) | | Unidade (deptº, laboratório etc.) | | |
| Cargo/função | Vínculo empregatício | Situação | | |
| | () Sim () Não | () Ativa () Aposentado | | |
| Data de Admissão | Salário (R\$) | Regime de trabalho | | |
| | | () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção Exclusiva | | |
| Endereço institucional | Cidade | UF | | |
| CEP | DDD | Telefone | Ramal | Celular |
| - | | | | |



4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição
- Documento de Identidade
- Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição ou Comprovante de Isenção de Pagamento
- Comprovante de Residência Atualizado ou Declaração de Residência ou Contrato de Aluguel

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

Pretende concorrer a uma Bolsa de Estudos ? É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não
() Sim () Não Qual?

Vigência:

/ / a / /

6 – INDICAÇÃO DE ORIENTADOR PREFERENCIAL

(indicar apenas um professor de uma das linhas de pesquisa)

Nome do docente/Linha de Pesquisa

| Nome do Docente | Linha de Pesquisa | Indicar apenas uma opção |
|-----------------|---|--------------------------|
| | Linha 1 - Conservação dos Recursos Naturais | <input type="checkbox"/> |
| | Linha 2 - Dinâmicas Socioambientais | <input type="checkbox"/> |
| | Linha 3 - Biotecnologia e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> |

7. VAGA A QUE CONCORRE (marcar apenas uma das opções)

Vagas

Regular

Suplementar para cotistas

Linha de Pesquisa

Conservação de Recursos Naturais

Dinâmicas Socioambientais

Biotecnologia e Sustentabilidade

7.1 Se marcou a opção vaga suplementar para cotista, como se autodeclara? (marcar apenas uma das opções) (dê um clique duplo no quadrado para escolher)

Declaro para o fim específico de atender ao item 2.3 do edital de seleção para o curso de mestrado do PPGCASA/UFAM que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Pessoa com Deficiência

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, ter conhecimento do inteiro teor do Edital de seleção e das normas gerais relativas à Seleção e Ingresso fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia e concordo com o disposto.

Local

Data

Assinatura

| | | |
|--|---------|--|
| | _ / _ / | |
|--|---------|--|



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº _____, me
AUTODECLARO: () Preto(a); () Pardo(a), para o fim específico de atender ao Edital de Seleção
do PPGCASA/2025.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante